**DECRETO Nº 1.464, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a liberação do uso de máscaras em ambientes fechados/abertos de acordo com o Plano São Paulo e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS MANGINI,** Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica liberado o uso de máscaras em ambientes fechados/abertos, com exceção das unidades de saúde, hospitais e transporte público de acordo com o Governo do Estado - Plano São Paulo disponível no sítio eletrônico [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp).

 Art.2ºEste Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de março de 2022.**

# ANTONIO CARLOS MANGINI

**Prefeito**

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**